



LEI Nº 5616, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – Ce., situada na Rua Manoel Pires, nº 471 em Juazeiro do Norte do Norte – Ce., como Sala de Imprensa Vereador Normando Sóracles e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – Ce., situada na Rua Manoel Pires nº 471 em Juazeiro do Norte – Ce., como Sala de Imprensa Vereador Normando Sóracles.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte três) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ**

Poder Executivo

Autoria: Edinaldo Aparecido Costa Moura

**Coautor: José Nivaldo Cabral de Moura – Lucas Rodrigues Soares Neto –
Raimundo Farias Gregório Júnior – William dos Santos Bazilio – Jacqueline
Ferreira Gouveia**

**Subscrito: Evaldo Araújo Nunes – José Ivanildo Rosendo do Nascimento –
Antônio Vieira Neto – Paulo César de Lima Andreino**



LEI Nº

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – Ce., situada na Rua Manoel Pires, nº 471 em Juazeiro do Norte do Norte – Ce., como Sala de Imprensa Vereador Normando Sóracles e adota outras providências.

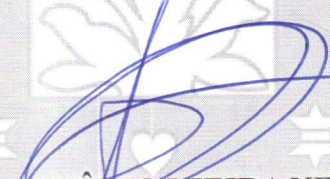
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – Ce., situada na Rua Manoel Pires nº 471 em Juazeiro do Norte – Ce., como Sala de Imprensa Vereador Normando Sóracles.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Edinaldo Aparecido Costa Moura

Coautor: José Nivaldo Cabral de Moura – Lucas Rodrigues Soares Neto – Raimundo Farias Gregório Júnior – William dos Santos Bazilio – Jacqueline Ferreira Gouveia

Subscrito: Evaldo Araújo Nunes – José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Antônio Vieira Neto – Paulo César de Lima Andreolino

LS1